



PROJETO DE LEI Nº 161/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à compra de equipamento e material permanente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado à compra de equipamento e material permanente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
567	10.302.0004.2563.0000		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	330.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal – Ministério da Saúde, no exercício de 2018, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

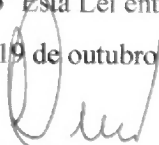
D) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

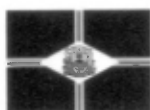
Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

D) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de outubro de 2018.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 1.243/2018
Ibitinga, 18 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 161/2018, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional especial necessário, com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal – Ministério da Saúde, no exercício de 2018 de igual valor, os quais têm por objetivo a compra de equipamento e material permanente.

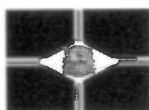
Diante da exposição, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 887, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (RS)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RS)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
AM	NOVO AÍRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AÍRAO	13889703000118001	37940010	170.000,00	170.000,00	10302201585350013
BA	SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BARBARA	12082480000118010	36940014	170.000,00	170.000,00	10302201585350029
BA	SÃO JOSÉ DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11429695000118001	37720008	180.000,00	180.000,00	10302201585350029
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA	11740887000118001	20830008	85.000,00	85.000,00	10302201585350023
GO	ITAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARI	11200941000118018	29270016	85.000,00	85.000,00	10302201585350052
GO	ITUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA - PMS	04394796000118001	31030002-32650010	85.000,00	160.000,00	10302201585350052
GO	MONTIVÍDIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11269276000118001	28340010	170.000,00	170.000,00	10302201585350052
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11434342000118001	24770011	80.000,00	80.000,00	10302201585350031
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11385910000118006	37130004	180.000,00	180.000,00	10302201585350031
MG	CAPELA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA NOVA	13577141000118001	19280002	80.000,00	80.000,00	10302201585350031
MG	CAPINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINÓPOLIS - MG	13064891000118004	29380005	170.000,00	170.000,00	10302201585350031
MG	CARMO DO PARANAÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO PARANAÍBA - MG	11926064000118003	37680013	170.000,00	170.000,00	10302201585350031
MG	MONTI ZUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11267314000118001	37430008	170.000,00	170.000,00	10302201585350031
MG	PARAÍSOPO LIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12153728000118006	22150009	170.000,00	170.000,00	10302201585350031
MG	PEQUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12923384000118001	19280002	80.000,00	80.000,00	10302201585350031
MG	SABINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11263461000118005	24780019	85.000,00	85.000,00	10302201585350031
MG	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13681931000118003	19280002	80.000,00	80.000,00	10302201585350031
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO XINGU	14221522000118004	28250005	80.000,00	80.000,00	10302201585350051
PA	BANNAUCH	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11381413000118006	23850006	170.000,00	170.000,00	10302201585350015
PA	BELTERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA	11186410000118001	36970003	170.000,00	170.000,00	10302201585350015
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311333000118001	21520007	170.000,00	170.000,00	10302201585350015
PA	CAPITÃO POÇO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPITÃO POÇO	11488124000118002	36970003	170.000,00	170.000,00	10302201585350015
PA	MARABÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ	18478187000118007	36920011	340.000,00	340.000,00	10302201585350015
PA	SÃO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14051642000118002	26780010	85.000,00	85.000,00	10302201585350015
PB	PEDRAS DE FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10490987000118001	27160003	170.000,00	170.000,00	10302201585350025
PJ	ITAPETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM	11402511000118001	36860009	80.000,00	80.000,00	10302201585350031
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06810909000118003	37070017	180.000,00	180.000,00	10302201585353277
RJ	DUAS BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS	13034389000118004	28810007	170.000,00	170.000,00	10302201585350033
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11405835000118001	26160021	180.000,00	180.000,00	10302201585353361
RN	BENTO FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENTO FERNANDES	11842621000118002	30540008	170.000,00	170.000,00	10302201585350024
RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN	12035174000118001	37420003	85.000,00	85.000,00	10302201585350024
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL - RN	11863962000118004	30490006	170.000,00	170.000,00	10302201585350024
RS	CERRO GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL	11712396000118001	28580016	80.000,00	80.000,00	10302201585350043
RS	COXILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA	12360135000118002	28580016	80.000,00	80.000,00	10302201585350043
RS	MANOEL VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANOEL VIANA	12200570000118002	28580016	80.000,00	80.000,00	10302201585350043
RS	PEDRO OSÓRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO - RS	13556480000118006	28580016	80.000,00	80.000,00	10302201585350043
RS	SALTO DO JACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO JACUI	12193806000118003	21720003	85.000,00	85.000,00	10302201585350043
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO SUL	13931745000118005	36610013	180.000,00	180.000,00	10302201585350043
SC	BOTUVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUVERA	11960753000118001	18810010	85.000,00	85.000,00	10302201585350042
SP	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO	13869546000118001	37090003	160.000,00	160.000,00	10302201585350035
SP	FERRAZ VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12240956000118006	37460001	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBITINGA	11976658000118008	23660015	250.000,00	250.000,00	10302201585350035
SP	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA	12317964000118009	15990003	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13816380000118001	22950023	85.000,00	85.000,00	10302201585350035
SP	MARABÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA	13851503000118003	31350011	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATAO	12225804000118011	23660015	170.000,00	170.000,00	10302201585350035
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATAO	12225804000118012	31350011	80.000,00	80.000,00	10302201585350035

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (RS)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RS)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	NOVO AIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO AIRAO	13889703000118001	37940010	170.000,00	170.000,00	10302201585350013
BA	SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA	12082480000118010	36940014	170.000,00	170.000,00	10302201585350029
BA	SAO JOSE DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429695000118001	37720008	180.000,00	180.000,00	10302201585350029
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	11740887000118001	20830008	85.000,00	85.000,00	10302201585350023
GO	ITAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUARI	11200941000118018	29270016	85.000,00	85.000,00	10302201585350052
GO	ITUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA - FMS	04394796000118001	1050002 2650010	75.000,00 85.000,00	160.000,00	10302201585350052 10302201585350052
GO	MONTIVIDIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11269276000118001	28340010	170.000,00	170.000,00	10302201585350052
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11434342000118001	24770011	80.000,00	80.000,00	10302201585350031
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11385910000118006	37130004	180.000,00	180.000,00	10302201585350031
MG	CAPELA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA NOVA	13577141000118001	19280002	80.000,00	80.000,00	10302201585350031
MG	CAPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINOPOLIS - MG	13064891000118004	29380005	170.000,00	170.000,00	10302201585350031
MG	CARMO PARANAIBA DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO PARANAIBA - MG	11926064000118003	37680013	170.000,00	170.000,00	10302201585350031
MG	MONTEZUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11267314000118001	37430008	170.000,00	170.000,00	10302201585350031
MG	PARAISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12153728000118006	22150009	170.000,00	170.000,00	10302201585350031
MG	PEQUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12923384000118001	19280002	80.000,00	80.000,00	10302201585350031
MG	SABINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11263461000118005	24780019	85.000,00	85.000,00	10302201585350031
MG	SAO JOSE DO GOIABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13681931000118003	19280002	80.000,00	80.000,00	10302201585350031
MT	SAO JOSE DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO XINGU	14221522000118004	28250005	80.000,00	80.000,00	10302201585350051
PA	BANNACH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11381413000118006	23850006	170.000,00	170.000,00	10302201585350015
PA	BELTERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA	11186410000118001	36970003	170.000,00	170.000,00	10302201585350015
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11311333000118001	21520007	170.000,00	170.000,00	10302201585350015
PA	CAPITAO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	11488124000118002	36970003	170.000,00	170.000,00	10302201585350015
PA	MARABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	18478187000118007	36920011	340.000,00	340.000,00	10302201585350015
PA	SAO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14051642000118002	26780010	85.000,00	85.000,00	10302201585350015
PB	PEDRAS DE FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10490987000118001	27160003	170.000,00	170.000,00	10302201585350025
PE	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEJIM	11402511000118001	36860009	80.000,00	80.000,00	10302201585350026
RI	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06810909000118003	37070017	180.000,00	180.000,00	10302201585353277
RI	DUAS BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUAS BARRAS	13034389000118004	28810007	170.000,00	170.000,00	10302201585350033
RI	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405835000118001	26160021	180.000,00	180.000,00	10302201585353361
RN	BENTO FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENTO FERNANDES	11842621000118002	30540008	170.000,00	170.000,00	10302201585350024
RN	SAO JOAO DO SABUGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO SABUGI - RN	12035174000118001	37420003	85.000,00	85.000,00	10302201585350024
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL - RN	11863962000118004	30490006	170.000,00	170.000,00	10302201585350024
RS	CERRO GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO GRANDE DO SUL	11712396000118001	28580016	80.000,00	80.000,00	10302201585350043
RS	COXILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXILHA	12360135000118002	28580016	80.000,00	80.000,00	10302201585350043
RS	MANOEL VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANOEL VIANA	12200570000118002	28580016	80.000,00	80.000,00	10302201585350043
RS	PEDRO OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO - RS	13556480000118006	28580016	80.000,00	80.000,00	10302201585350043
RS	SALTO DO JACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO JACUI	12193806000118003	21720003	85.000,00	85.000,00	10302201585350043
RS	SAO LOURENCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO SUL	13931745000118001	36610013	180.000,00	180.000,00	10302201585350043
SC	BOTUVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUVERA	11960753000118001	18810010	85.000,00	85.000,00	10302201585350042
SP	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO	13869546000118001	37090003	160.000,00	160.000,00	10302201585350035
SP	FERRAZ VASCONCELOS DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12240956000118006	37460001	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	11976658000118008	23660015	250.000,00	250.000,00	10302201585350035
SP	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPINA	12317964000118009	15990003	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13816380000118001	22950023	85.000,00	85.000,00	10302201585350035
SP	MARABA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA PAULISTA	13851503000118003	31350011	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	12225804000118011	23660015	170.000,00	170.000,00	10302201585350035
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	12225804000118012	31350011	80.000,00	80.000,00	10302201585350035

SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	12336008000118008	28050006	340.000,00	340.000,00	10302201585350035
SP	TUIUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUIUTI	13993364000118003	17990006	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
TO	DUERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE	13973552000118006	26910002	80.000,00	80.000,00	10302201585350017
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11295419000118002	26930008	180.000,00	180.000,00	10302201585350017
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	11372183000118006	36950003	170.000,00	170.000,00	10302201585350017
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	11262636000118001	26930008	85.000,00	85.000,00	10302201585350017
TOTAL			53 PROPOSTAS			7.265.000,00	

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Nº. Identificação: 4100113

Origem: MS,GM.

Norma: PRT - 887

Letra:

Data de assinatura: 04/04/2018

Situação: VIGENTE

			Publicação						Boletim		
Tipo	Fonte	Seção	Data de Publicação	Página	Coluna	Volume	Nº	Página	Coluna		
PUB	DOU	I	18/04/2018	36	1	0	0	0	0		

Texto completo: bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt0887_18_04_2018.html

Texto completo da Rep:

Texto completo (inglês):

Texto completo (espanhol):

Texto compilado:

Ementa: Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Observação:

Indexação: HABILITAÇÃO,MUNICIPIOS,RECURSOS FINANCEIROS,AQUISIÇÃO,EQUIPAMENTOS E PROVISÕES HOSPITALARES,MATERIAL PERMANENTE,ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.

Vide: Não foi encontrado nenhum registro.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

8000000



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.701, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTARIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F.M.S.A	11600927000117015	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11372236000117001	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11911887000117703	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS PAULISTA	12013650000117001	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11408997000117002	340.000,00	0000	10302201585350001
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11408997000117003	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	11846960000117001	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	GUAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAICARA	11835151000117001	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12028432000117009	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	11976658000117028	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	ITAPIRAPUA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA PAULISTA	11763353000117010	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	ITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOLIS	12005366000117030	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	11930253000117024	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERIQUARA	12053357000117001	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE	11472723000117017	80.000,00	0000	10302201585350001

SP	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS PAULISTA	11763168000117001	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	11500073000117009	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	11768545000117006	80.000,00	0000	10302201585350001
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11936692000117007	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11920803000117008	170.000,00	0000	10302201585350001
SP	TARUMA	UNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARUMA	11685364000117007	170.000,00	0000	10302201585350001
TOTAL			21 PROPOSTAS	2.840.000,00		

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Nº. identificação: 4094719

Origem: MS,GM.

Norma: PRT - 2701

Letra:

Data de assinatura: 16/10/2017

Situação: VIGENTE

Tipo	Fonte	Seção	Data de Publicação	Página	Coluna	Volume	Nº	Boletim Página	Coluna
PUB	DOU	I	17/10/2017	34	1	0	0	0	0

Texto completo: bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2701_17_10_2017.html

Texto completo da Rep:

Texto completo (Inglês):

Texto completo (espanhol):

Texto compilado:

Ementa: Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

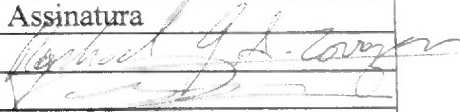
Observação:

Indexação: HABILITAÇÃO, MUNICIPIOS, RECURSOS FINANCEIROS, AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E PROVISÕES HOSPITALARES, MATERIAL PERMANENTE, ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.

Vide: Não foi encontrado nenhum registro.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 18 de outubro de 2018

Aos 18 dias de outubro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para o SAMS com recursos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde para compra de Equipamentos e Material Permanente; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o SAMS com recursos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde para compra de Equipamentos e Material Permanente; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil e novecentos e setenta reais) para o SAMS com recursos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde para compra de ambulância; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o SAMS com recursos oriundos do incremento temporário do Piso de Atenção Básica do Governo Federal; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o poder Legislativo destinado a suplementação de diversas fichas, através da anulação de dotações diversas; e Projeto de Lei Orçamentário para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o Fundo de Assistência Social através de anulações de diversas fichas. Ademais foram apresentadas as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan; com a presença do munícipe Fernando Paulo Pereira Racy. Ao início da sessão os presentes debateram sobre reformulações no modelo de audiência pública, o munícipe sugeriu a ideia de se utilizar o espaço da Câmara Municipal para a realização das audiências dado que possui uma infraestrutura mais qualificada para tal, com a presença de equipamentos de som e outros aparelhos multimídia, que poderia promover gravações destas audiências com melhor clareza e transparência. Em seguida os projetos foram apresentados e o munícipe presente questionou para onde serão destinados os recursos das suplementações efetuadas pelo Legislativo Municipal, levantando as seguintes indagações “Quais serviços serão executados nas dotações Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e outros serviços de terceiros pessoa física? Qual o material de consumo será adquirido, solicitando a previsão qualitativa e quantitativa do que será gasto; e por fim quais equipamentos e material permanente serão adquiridos no montante de R\$ 120.000,00 previsto?” Sendo solicitado pelo munícipe o encaminhamento destas indagações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para futuras apurações. Ademais, o munícipe Fernando Racy também indagou quais os deputados que destinaram as emendas que permitiram a abertura dos créditos especiais adicionais no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde. O presidente da audiência se comprometeu a fazer o levantamento das informações e encaminhar ao munícipe. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael G. A. Torrezan	44957492-1	
Fernando Racy	3.553 776 - 0	